



PREFEITURA DE

**NOVO
SANTO
ANTÔNIO**

RESPEITO PELO POVO, AMOR PELO MUNICÍPIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo Santo
Antônio – MT

Em 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 578/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PARA O PROGRAMA SUS DIGITAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autoriza a inclusão das despesas nas Dotações Orçamentarias citadas abaixo, na Lei Municipal nº. 574/2024 - Lei Orçamentaria Anual – LOA 2025, e Lei Municipal nº 563/2024 Lei de Diretrizes - LDO 2025 e 472/2021 - Plano Plurianual – PPA, período de 2022-2025.

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	0000	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE
33.90.33	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO / PESSOA JURÍDICA	1.600
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600

Art. 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº. 574/2024 - Lei Orçamentaria Anual – LOA 2025, e Lei Municipal nº 563/2024 Lei de Diretrizes - LDO 2025 e 472/2021 - Plano Plurianual – PPA, período de 2022-2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal